



PROCESSO N° 1394/2010

PROTOCOLO N.º 10.403.327-0

PARECER CEE/CEB N.º 23/11

APROVADO EM 08/02/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁGATA - CENPA

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Massoterapia –
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n° 3103/2010-GS/SEED de 18 de agosto de 2010, fls. 276, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá em 18 de março de 2010, de interesse do Centro de Educação Profissional Ágata – CENPA, do Município de Maringá, que por sua Direção solicita Reconhecimento do Curso Técnico em em Massoterapia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio.

O estabelecimento foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2254/04 de 21/06/04 e Parecer n.º 291/04-CEE/PR, e a Renovação do Credenciamento com base no Parecer n.º 586/10 – CEE/PR.

2 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Massoterapia.

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Carga Horária: 1.200 horas

Regime de funcionamento: Modular.

Turno: manhã, tarde e noite

Funcionamento do Curso: de 2ª a 6ª feira ou finais de semana.

Regime de matrícula: A matrícula será realizada a cada módulo.

Número de vagas: 30 por turma.

Período de integralização do curso:

Mínimo: 20 (vinte) meses com 04 encontros semanais perfazendo 16h semanais.

Para as turmas organizadas quinzenalmente em final de semana. Com 25 (vinte e cinco) meses de duração, com



PROCESSO N° 1394/2010

aulas de manhã e a tarde no sábado, domingo e segunda-feira, 08 horas ao dia, totalizando 24 horas semanais.

Período mínimo de integralização de 30 (trinta) meses com encontros mensais, 05 dias da semana com aulas de manhã e tarde, totalizando 40 horas semanais.

Máximo: 60 (sessenta) meses para qualquer das opções.

Requisitos de acesso: Ter concluído o Ensino Médio ou matriculado no Ensino Médio.

Modalidade de oferta: Modular presencial.

2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Massoterapia, aplica manobras de massoterapia ocidental, de massagem oriental Shiatsu e de reflexologia podal, visando ao bem-estar físico, ao relaxamento de tensões e ao alívio da dor. Realiza procedimentos de massoterapia estética e desportiva. Identifica e seleciona técnicas massoterápicas indicadas às diferentes necessidades do cliente. Aplica drenagem linfática, quando indicado por prescrição médica e/ou fisioterapêutica. (fl. 131)



PROCESSO N° 1394/2010

2.2 – Matriz Curricular

Estabelecimento – Centro de Educação Profissional Ágata – CENPA

Entidade Mantenedora: Instituto Superior de Educação Ágata Ltda

Município: Maringá

NRE- Maringá

Turno: Manhã/tarde/noite

Modalidade de Oferta – Presencial Regime de Matrícula - Modular

Módulos	Componente Curricular	C/H Teoria/Prática
I ESTUDOS BÁSICOS	Relações Humanas no Trabalho	30 -
	Ética Profissional e Legislação Aplicada	30 -
	Programa da Biossegurança em Saúde	30 -
	Primeiros Socorros e Higiene Pessoal	30 -
	Fundamental de Anatomia e Fisiologia Humana	120 -
	Fundamentos de Massoterapia	50 -
	Fundamentos de Massagem Oriental	40 -
	Total do Módulo I	330 -
II TÉCNICAS DE MASSAGEM OCIDENTAL E ORIENTAL	Teoria dos Movimentos	50 -
	Técnicas de Massagem Ocidental e Relaxante	50 -
	Técnicas de Massagem Modeladora	40 -
	Técnicas de Massagem Terapêutica	50 -
	Técnicas de Massagem Laboral	40 -
	Técnicas de Massagem Desportiva	40 -
	Drenagem Linfática	60 -
	Noções de Quiropraxia	60 -
	Shiatsu	70 -
	Reflexologia Podal	50 -
	Shantala	20 -
	Massagem Ayurvédica	70 -
	Massagem Tailandesa	50 -
	Quick Massage	30 -
	Tui-ná	60 -
Total do módulo II	740 -	
III QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE GESTÃO E PRÁTICA EM MASSOTERAPIA	Noções de qualidade no atendimento ao cliente em Massoterapia	40 -
	Administração Gerenciamento e Marketing	50 -
	Qualidade de vida aplicada à Massoterapia	40 -
	Total do módulo III	130 -
	C/H Total do Curso	1200 -



PROCESSO N° 1394/2010

2.3 – Certificação

Após a conclusão com êxito dos três módulos, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Massoterapia, fls. 127.

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 148 a 150.

- Clínica da Coluna – Equilíbrio e Postura.
- Clínica de Fisioterapia e Estética Adriana Rodrigues.

3 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Fernando Cordeiro V. Mendes	- Fisioterapia - Massagem Corporal - Curso de Quick Massage -Curso de Reflexologia Podal	- Coordenação do Curso - Teoria dos Movimentos. - Técnicas de Massagem Desportiva. - Reflexologia Podal
Heliete Langendik	- Psicologia	- Relações Humanas no Trabalho
Vânea Cristina Colombari	- Direito	- Ética Profissional e Legislação Aplicada
Eusébio Rodrigues Alves	- Enfermagem	- Programa da Biossegurança em Saúde. - Primeiros Socorros e Higiene Pessoal.
Lucas Machado Hartmann	- Fisioterapia	- Fundamentos da Anatomia e Fisiologia Humana. - Fundamentos de Massoterapia
Karine Vaccaro Tako	- Fisioterapia	- Fundamentos de Massagem Oriental. - Noções de Quiropraxia
Vanessa Mendes	- Fisioterapia - Curso de Estética Corporal	- Técnicas de Massagem Ocidental e Relaxante. - Técnicas de Massagem Terapêutica. - Drenagem Linfática.
Leila Giachini	- Fisioterapia	- Técnicas de Massagem Modeladora. - Shantala



PROCESSO N° 1394/2010

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Moacir Chien-Min Haruo Yau	- Fisioterapia - Terapia Manual e Postural - Equilíbrio Neuromuscular	- Técnicas de massagem Laboral. - Massagem Tailandesa. - Qualidade de Vida Aplicada à massoterapia. -Prática Profissional I e II.
Erica Rossler Vicentini	- Fisioterapia -Qigong - Curso de Shiatsu - Medicina Tradicional Chinesa RPG – Reeducação Postural Global.	- Shiatsu. - Quick Massage. - Tui-na
Myrna de F. Chaves	- Farmácia	- Massagem Ayurvédica
Rosângela M. De Souza	- Administração	- Noções de Qualidade no Atendimento ao Cliente em Massoterapia. - Administração Gerencial e marketing

5 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 311/2010 do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Marisa Aparecida Guernandi Licenciada em Pedagogia, Soraia de Fátima Henriques Saleh Licenciada em Letras, Rosângela Martins Nabão Licenciada em Letras e como perito Fagner Cordeiro Vilar Mendes – Fisioterapeuta, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 253 a 270)

O número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistente com análise dos dados apresentados, conforme Relatório da Comissão, fls. 264.

Verificamos e atestamos que este Curso iniciou suas atividades no início do ano de 2009 com 13 alunos, sendo que 05 deste desistiram do curso (hoje, no Módulo II a turma tem 08 alunos).

Na segunda turma foram matriculados 15 alunos (julho de 2009) e destes, somente 02 desistiram (hoje, no Módulo II, a turma tem 13 alunos)

A desistência acontece em função, principalmente, de problemas financeiros.



PROCESSO N° 1394/2010

6 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 314/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Massoterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança concomitante/subsequente ao Ensino Médio, com carga horária de 1.200 horas, regime de matrícula modular, presencial, 30 vagas por turma, período de integralização do curso mínimo 20 (vinte) meses com 04 encontros semanais, perfazendo 16h semanais. Para as turmas organizadas quinzenalmente em final de semana, com 25 (vinte e cinco) meses de duração, com aulas de manhã e a tarde no sábado, domingo e segunda-feira, 08 horas ao dia, totalizando 24 horas semanais. Período mínimo de integralização de 30 (trinta) meses com encontros mensais, 05 dias da semana com aulas de manhã e tarde, totalizando 40 horas semanais., do Centro de Educação Profissional Ágata – CENPA, do município de Maringá, mantido pelo Instituto Superior de Educação Ágata Ltda, a partir do início do ano de 2008, por 05 anos, com vencimento para o final do ano de 2013, conforme o parágrafo único, do artigo 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O Curso Técnico em Massoterapia está inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e o Plano do Curso está adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, aprovado por meio do Parecer n.º 704/10-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Reconhecimento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1394/2010

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 08 de fevereiro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB